



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI MG SISPREV-T/O**

**ATO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA nº 60/2013


CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO SERVIDOR **TALVANI  
BOTELHO DE AGUILAR.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 e Art. 40, § 1º da Constituição Federal c/c EC nº 70/2012, ao servidor **TALVANI BOTELHO DE AGUILAR**, matrícula 7650, CPF 277.473.526-20, no cargo efetivo de VETERINÁRIO, NÍVEL VIII, padrão/grau "Q", a partir de 01/08/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 01 de agosto de 2013.

**05.110.612/0001-50**  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
**SISPREV - TO**  
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013  
**TEÓFILO OTONI - MG**

  
Edna Figueira Sena  
Diretora-Presidente do SISPREV-T. O  
(Em Substituição)